



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO-TC-5799/11

Administração Direta Municipal. Prefeitura do Conde.  
Procedimento Licitatório – Regularidade.

**A C Ó R D Ã O ACI-TC - 1068 /2011**

**RELATÓRIO**

1. Órgão de origem: Prefeitura Municipal de Conde.
2. Tipo de Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 004/09, seguida do Contrato nº 047/09 e dos Aditivos nºs 01 e 02 (ambos para prorrogação de prazo), celebrados com a empresa Santerra Construções e Comércio Ltda, no valor de R\$ 893.422,20.
3. Objeto do Procedimento: Contratação de serviços de limpeza urbana na sede e distritos do município do Conde.
4. Relatório da Auditoria: A DILIC, constatando que os preços estão compatíveis aos praticados no mercado, e que o presente processo está instruído nos termos do que dispõe a Lei 8666/93, considerou regulares o procedimento licitatório, o contrato dele decorrente e seus aditivos.
5. Parecer do Ministério Público Junto ao Tribunal: Oral, na sessão, pela regularidade do procedimento licitatório, do decursivo contrato e dos respectivos aditivos firmados.

**VOTO DO RELATOR**

Considerando as constatações do Órgão Auditor deste Tribunal, voto pela regularidade do procedimento licitatório, bem como do contrato decorrente e dos Aditivos nºs 01 e 02, determinando-se o arquivamento do processo.

**DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado e considerando o relatório escrito da DILIC e o parecer oral do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em considerar **REGULARES o procedimento Licitatório, o contrato e aditivos** supra caracterizados, determinando-se o arquivamento do processo.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.  
Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino

João Pessoa, 26 de maio de 2011

Conselheiro Arthur Paredes da Cunha Lima  
Presidente

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira  
Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público junto ao TCE